



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO Nº 390 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 23 de junho de 2021.

Secretaria de Administração

“Prorrogar a validade dos Alvarás Sanitários de competência municipal de 2020 e dá outras providências”.

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o vencimento do Alvará de Licença e Funcionamento, bem como de vigilância sanitária do ano de 2020 se dá 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de renovação de Alvará da Vigilância Sanitária e de Licença e Funcionamento conforme legislação municipal;

CONSIDERANDO que foi prorrogado o vencimento dos Alvarás no Decreto n.º 242 de 26 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **estendido** o prazo de validade dos Alvarás da Vigilância Sanitária 2020 até a data da prorrogação do vencimento que será no dia 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º aos Alvarás de Vigilância Sanitária referentes à abertura de estabelecimentos novos, cujo início da atividade depende de vistoria e autorização.



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 23 de junho de 2021.

Naçoitan Araújo Leite
Prefeito de Iporá